

“POR QUE ENTÃO A RESERVA, O SILÊNCIO MEDROSO ANTE UM CRIME TÃO GRAVE?” – A ATUAÇÃO PROTESTANTE NO SUL DE MINAS GERAIS NO LIMIAR DA ABOLIÇÃO.

Juliano Custódio Sobrinho*

Uma das delícias da pesquisa em História é o inesperado que surge no meio do caminho; indícios que te revelam a existência de certas situações e agentes que até então não eram esperados no início das investigações. Ao propor um estudo sobre o processo de abolição da escravidão no sul de Minas Gerais(1880-1888), esperávamos encontrar revoltas escravas e movimentos abolicionistas, a partir de modelos já bastante delineados pela historiografia – com seus sujeitos imersos em ações práticas de liberdade de escravos(presentes nas ocorrências policiais) ou envolvidos nos discursos dos jornais, por exemplo. Estávamos muito pautados em vasculhar as fontes e trazer à tona um processo de abolição alinhado com as descobertas já realizadas para o sudeste brasileiro e, assim, inserir o sul mineiro nesta mesma paisagem já proposta para se entender este período.

O fato é que entre semelhanças e distinções entre nosso lócus de estudo e o sudeste, a pesquisa vem revelando um cenário complexo e com elementos que apontam situações características e definidoras deste processo de desintegração do sistema escravista na região estudada. Uma região não somente articulada com o sudeste, mas com todo o Império brasileiro naquele momento. E é nesta perspectiva que a pesquisa vem sendo desenvolvida.

Ao propor um estudo sobre o processo de abolição da escravidão no sul de Minas, a partir da última década do sistema no país, a proposta da nossa pesquisa é entender como se estabeleceram as ações e os discursos pró e contra a abolição, percorrendo a trajetória de sujeitos, grupos e movimentos na região. Mais

* Doutorando do Programa de História Social da Universidade de São Paulo, com o projeto “O processo de abolição da escravidão e os significados da liberdade em Minas Gerais. Campanha – 1880-1888.”, sob orientação da Profª. Drª. Maria Helena Pereira Toledo Machado. Bolsista pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

especificamente, estamos em busca de compreender as relações entre escravos, libertos e livres naquele contexto, o discurso das autoridades, o perfil abolicionista e os agentes ligados à imprensa, que a utilizaram para defender e/ou acusar as mazelas provocadas pelas agruras da escravidão.

Para esta pesquisa, estamos utilizando um acervo documental que perpassa às fontes policiais (ocorrências e documentos reservados), na tentativa de entender as ações e movimentos de indivíduos e grupos que enfrentaram o poder policial e a ordem estabelecida; fontes judiciais (processos crimes), que nos auxiliam a entender trajetórias de escravos na busca por seus interesses e pela liberdade; e os jornais que nos revelam os discursos e as disputas pela permanência ou pelo fim da escravidão.

E foi diante de um universo bastante desafiador na coleta das fontes – que se encontram dispersas por todo o sul mineiro – que nos demos de frente com alguns documentos que nos revelaram a presença de agentes ligados ao protestantismo e que foram atuantes na defesa pelo fim da escravidão. A descoberta desta documentação nos levou a dedicar parte da nossa pesquisa a esta questão. O que iremos apresentar nesta comunicação faz parte de estudos preliminares sobre o tema e esperamos que o simpósio possa contribuir para a análise proposta.

O sul de Minas no contexto socioeconômico

As primeiras ocupações do território pelos colonizadores, conhecido hoje como o sul de Minas, remontam ao início do século XVIII. A repercussão das descobertas de ouro na região central do território mineiro, levou a uma corrida pela posse de outras áreas. Contudo, o sul de Minas rapidamente foi reconhecido como um território sem muitos atrativos auríferos e a extração do metal não promoveu grande interesse dos desbravadores das Capitânicas de São Paulo e das Minas. Neste sentido, em pouco tempo, os novos habitantes dos povoados que ali se formaram perceberam a necessidade de investimentos no setor de subsistência, a fim de socorrer a precariedade produtiva e sustentar a sobrevivência dos moradores. Mesmo sem uma produção de ouro que reluzisse os interesses dos desbravadores, o sul mineiro foi palco de profundas disputas pela posse da região, o que demarcou todo o século XVIII, já que naquele momento era

possível perceber a vocação produtiva para a agropecuária, voltada para o abastecimento, o que seria uma das potencialidades econômicas de destaque da área, principalmente no oitocentos.¹

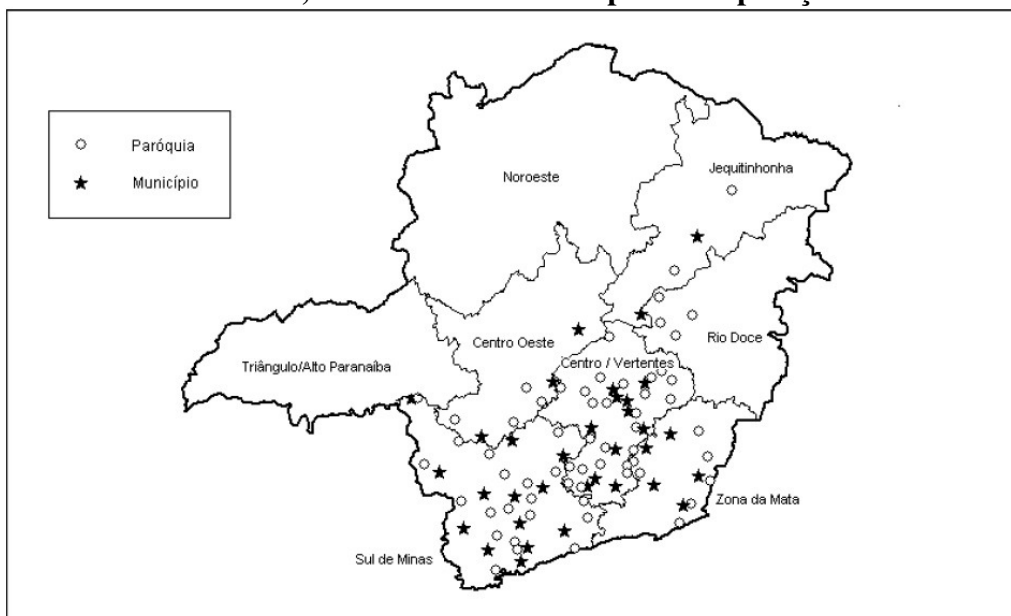
Já no começo do século XIX, o arraial de Campanha ganhou grande destaque na província e se tornou a sede da Comarca, abarcando grande parte da região. Parte deste destaque da nova comarca veio através do seu maior dinamismo econômico, atestado pelo crescimento demográfico de seus termos, a participação dos “homens bons” da comarca na vida política da colônia/império, bem como o alto índice de escravos voltados à produção agropecuária, ao abastecimento interno e às ligações mercantis com a Corte no Rio de Janeiro.²

A partir destas constatações da historiografia, que vem apontando o sul mineiro como um dos principais centros econômicos, políticos e sociais do sudeste brasileiro, duas prerrogativas bastante consolidadas acerca da participação escrava neste complexo nos chamou a atenção no início desta pesquisa: a de que a estrutura produtiva de Minas Gerais detinha até as vésperas da abolição o maior contingente escravo do Império(e grande parte desta escravaria concentrada no sul da província); e que a grande parte dessa população cativa estava envolvida em atividades voltadas ao abastecimento interno.³

¹ As potencialidades produtivas da agropecuária sul mineira, voltadas à mercantilização, já haviam sido referências de autores consagrados como: PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1983; ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1990; LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1822*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

² Neste sentido, os trabalhos de Roberto Martins e Robert Slenes inauguraram um frutífero debate acerca da economia escravista mineira no oitocentos, o que influenciou diversas pesquisas que vieram ao longo das últimas décadas. MARTINS, Roberto. *Growing in silence: the slave economy of nineteenth-century Minas Gerais, Brazil*. Vanderbilt University, 1980; SLENES, Robert. *Os múltiplos de porcos e diamante: a economia escravista em Minas Gerais no século XIX*. Cadernos IFCH-UNICAMP, n.17, 1985. Na década de 1980, Alcir Lenharo trouxe à tona a emergência do sul de Minas como um ator político importante no cenário imperial, garantida pela expansão produtiva mercantil da região, frente às demandas a partir das reconfigurações que o sudeste brasileiro passou a partir da instalação da Corte no Rio de Janeiro. LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. op.cit.

³ No bojo das pesquisas de MARTINS, SLENES e LENHARO, citadas acima, podemos nos referir a alguns trabalhos relevantes que vieram na sequência: LIBBY, Douglas. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988; FRAGOSO, João

Província de Minas, de acordo com os Mapas de População de 1862/63

Fonte: MARTINS, Maria do Carmo; LIMA, Maurício; SILVA, Helenice. População de Minas Gerais na segunda metade do séc. XIX: novas tendências. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 10, 2002, Diamantina. Anais...Diamantina: Cedeplar, 2002.p.10. Disponível em: www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002/textos/D05.PDF Acesso em: 02 outubro 2010.

O mapa acima corrobora para o entendimento do lócus de estudo que aqui estamos propondo. O oitocentos marcou uma série de desmembramentos, supressões e criação de novos distritos, vilas e comarcas, o que pode ser explicado a partir das transformações de cunho social, populacional e econômico que a província mineira passava, levando também em consideração os interesses político-locais que contribuía para esses novos arranjos espaciais. O “sul de Minas” que estamos nos referindo, pertenceu até as primeiras décadas do século XIX à Comarca do Rio das Mortes (com sede em São João del Rei). Em 1833, foi criada a Comarca do Rio Sapucaí, tendo a vila de Campanha como sede. Os termos, vilas e distritos desta nova comarca representavam

Luis R. *Homens de Grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p.123. Especificamente sobre a importância da posse de escravos para o sul de Minas, durante o oitocentos, o trabalho de Marcos Andrade sugere respostas muito pertinentes: ANDRADE, Marcos. *Elites regionais e a formação do Estado Imperial Brasileiro*. Minas Gerais. Campanha da Princesa (1799-1850). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008. Em minha dissertação de mestrado, pude constatar uma grande concentração de cativos em uma das principais freguesias do sul mineiro, na primeira metade do século XIX. CUSTÓDIO SOBRINHO, Juliano. *Negócios internos: estrutura produtiva, mercado e padrão social em uma freguesia sul mineira*. Itajubá – 1785-1850. Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2009. (capítulo 3).

grande parte do sul mineiro que estamos estudando e é a compreensão do processo de abolição da escravidão nesta região que estamos interessados.

Vale ressaltar que não estamos apegados a uma noção rígida de “região”, mesmo porque estamos cientes que as divisões jurídico-administrativas não preenchem ao entendimento de região que estamos buscando. O conceito região é sempre uma “construção histórica e mutável”⁴ que envolve múltiplos fatores, tais como a produção, a circulação econômica, a mobilidade dos sujeitos, as identidades culturais, o poder religioso, político e administrativo da época. Enfim, a paisagem geográfica definida simplesmente por recortes jurídico-administrativos eram incertas, confusas e bastante variáveis de um período para o outro.

Uma relação entre o protestantismo e as ideias da abolição

A transferência da família real portuguesa para a colônia brasileira, em 1808, também foi responsável pela entrada de estrangeiros que professavam a fé protestante. O Tratado de Comércio e Navegação, assinado em 1810, autorizou a liberdade de culto para esses imigrantes, permitindo que as igrejas protestantes pudessem organizar seus cultos, desde que fosse de uma forma discreta e que não ameaçassem a fé católica, reassumida como a religião do Império ao longo do século XIX.

O processo imigratório abriu os portos brasileiros para a entrada de suecos, suíços holandeses, escoceses, ingleses e norte-americanos, que ao formarem suas colônias, aproveitaram para sistematizar as igrejas protestantes. A partir da segunda metade do oitocentos, várias experiências imigratórias passaram a se acentuar no país na tentativa de oferecer uma alternativa ao trabalho escravo e ao apego excessivo ao sistema escravista, que se apresentava cada vez mais fadado ao fim à medida que as décadas avançavam.⁵

Principalmente na última década da escravidão no país, desencadeou-se uma série de medidas de auxílios para a imigração por parte do governo imperial e

⁴ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais*. São João del Rei (1831-1888). São Paulo: Annablume, 2002.p.22.

⁵ Para uma síntese dessa questão, ver: MENDONÇA, Antônio Gouvêa; VELASQUES FILHO, Prócoro. *Introdução ao protestantismo no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2002.

provincial, buscando sanar a falta de trabalhadores para a grande lavoura cafeeira no sudeste, promovendo campanhas publicitárias nos países interessados em deslocar indivíduos para o Brasil. A imigração recebia o apoio de novos grupos que passaram a compor o cenário social e urbano e que desejam mudanças na ordem política e econômica.⁶ Não só o setor agrícola seria beneficiado, mas também o setor fabril nas cidades que necessitavam de trabalhadores livres. A receptividade da imigração europeia e norte-americana simbolizava o desprezo social pelo trabalhador nacional, representado em sua essência por mestiços e negros. O novo projeto de civilização que adentrava as ideias do Estado Brasileiro representava o desejo do progresso e a rejeição a um passado degradante, marcado pela mancha da escravidão e de seus descendentes diretos: escravos, libertos e mestiços. Para muitos, acabar com a escravidão era apenas um passo rumo ao desenvolvimento social esperado. Contudo, era preciso apostar nas teorias higienistas e racialistas que justificavam claramente os novos ideais. O branqueamento da população era uma via direta na resolução das mazelas sociais.⁷

Especificamente para esta comunicação, queremos propor um estudo de caso sobre a relação de agentes que professavam o protestantismo no sul de Minas e às ideias da abolição, a partir da conversão de adeptos ao presbiterianismo por missionários norte-americanos. Como afirmamos no início do texto, esta parte da pesquisa ainda está em andamento e as hipóteses levantadas, a partir dos casos que serão apresentados, compõem nosso repertório reflexivo.

Viajantes e missionários norte-americanos visitaram o Brasil mesmo antes da Guerra de Civil nos Estados Unidos(1861-1865), contudo foi a partir deste conflito que se intensificou o projeto de imigração em busca de refúgio e de terras. Segundo Ana

⁶ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, pp.46-49.

⁷ SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças*. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. 10ª reimpressão. São Paulo Companhia das Letras, 2011.(especialmente o capítulo 2); MACHADO, Maria Helena. Os rastros de Agassiz nas raças do Brasil: a formação da Coleção Fotográfica Brasileira. In: MACHADO, Maria Helena; HUBER, Sasha. *Rastros e raças de Louis Agassiz: fotografia, corpo e ciência, ontem e hoje*. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010, pp.30-40; MATTOS, Hebe. Racialização no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria. *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.349-391.

Maria de Oliveira, o governo brasileiro depositava muitas esperanças na imigração norte-americana, num período em que a europeia sofria sério desfalque. A lavoura do algodão no sudeste poderia se beneficiar com os especialistas neste cultivo vindos dos Estados Unidos e, assim, D. Pedro II percebeu nesta estratégia uma potencialidade de fortalecer a plantaçoão brasileira no mercado internacional. Seria uma alternativa à diversificação frente a grande dedicação produtiva brasileira ao cultivo do café.⁸

Já no Brasil, os imigrantes norte-americanos tomaram trajetos distintos. Um grupo se dirigiu ao norte, no Pará, e outro rumou em principalmente em direção ao sudeste e sul, em especial São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Ex-confederados e nortistas chegavam ao país com a expectativa de manter os laços familiares e religiosos que os ligavam no país de origem. E para os sulistas, a ideia de uma colonização em um país escravista reacendia as esperanças de uma continuidade da velha ordem.⁹

Em relação às suas marcas religiosas, os imigrantes trataram de cuidar da fundação das igrejas. Presbiterianos, batistas e metodistas contaram com a simpatia daqueles que viram no protestantismo um aliado na busca por novos rumos para a sociedade brasileira. Aos poucos, essas colônias se organizaram e passaram a difundir suas ideias e a promover a conversão através do trabalho missionário.¹⁰

Apesar dos esforços dos últimos anos, nos parece que a historiografia brasileira ainda carece de outros estudos sobre o pensamento e participação do cristianismo frente ao abolicionismo. Em relação a ala protestante que agiu diante da questão, a dificuldade na existência de bibliografia especializada está fazendo parte desta pesquisa. No caso das discussões sobre a abolição para os católicos, Martha Abreu alerta que não é mais possível afirmar que o catolicismo pouco ou nada teria contribuído para o movimento

⁸ OLIVEIRA, Ana Maria. *O destino (não) manifesto*. Os imigrantes norte-americanos no Brasil. São Paulo: União Cultural Brasil-Estados Unidos, 1995.p.95. Ver também: HORNE, Gerald. *O sul mais distante*. Os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico de escravos africanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.(especialmente os capítulos 10 e 11).

⁹ OLIVEIRA, Ana Maria. *O destino(não) manifesto*...pp.109-114.

¹⁰ MENDONÇA, Antônio Gouvêa. *O celeste porvir: a inserção do protestantimo no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2008.

abolicionista.¹¹ Em relação à participação protestante nos processos de abolição, os estudos travados por José Murilo de Carvalho e Emília Viotti continuam a ser grandes referenciais para se entender esta relação para o caso brasileiro.¹² Assim, queremos entender como entre os protestantes convertidos no Brasil, a partir de uma análise desses sujeitos no sul de Minas, se organizaram ações (discursos e práticas) que entendemos como abolicionistas.

Segundo Éber Lima, os norte-americanos que chegaram no Brasil, na segunda metade do XIX, herdeiros de várias confissões protestantes, não se mostraram tão dispostos a defender as causas emancipacionistas, nem mesmo os missionários do norte dos Estados Unidos. O clima religioso no país não propiciava condições favoráveis a essas afirmações, já que a instabilidade de liberdade de culto causava receios nos recém chegados. Era preciso tornar o protestantismo identificado com a elite conservadora e ao mesmo tempo demonstrar que a nova fé representava algo novo e moderno, frente ao catolicismo oficial.¹³ Neste sentido, nos parece que coube aos convertidos brasileiros ao protestantismo uma defesa mais explícita ao abolicionismo e às ideias de nova sociedade brasileira. De qualquer maneira, se os imigrantes protestantes não se demonstravam ativos defensores da abolição, a pregação e a formação passadas por esses influenciariam os convertidos.

Em nossa pesquisa, encontramos três núcleos presbiterianos nas cidades de Caldas, Cabo Verde e Campanha, no sul mineiro. Para esta comunicação apresentaremos a trajetória de Eduardo Carlos Pereira, pastor presbiteriano e intelectual, que no final da década de 1870 se transferiu para Campanha, e Antônio de Pádua Dias,

¹¹ Martha Abreu apresentou um estudo sobre o pensamento católico e o abolicionismo a partir de uma pesquisa sobre os discursos de clérigos e de fiéis católicos no jornal “O apóstolo”, do Rio de Janeiro. A intenção da autora não foi provocar uma mudança na ordem entendida sobre a participação católica nas ideias da abolição (sempre apresentados como omissos em relação a essa defesa), mas demonstrar que mesmo diante das limitações e protocolos institucionais, católicos se posicionavam na campanha abolicionista. ABREU, Martha. Pensamento católico, abolicionismo e festas religiosas no Rio de Janeiro, 1870-1890. In: PAMPLONA, Marco (org.). *Escravidão, exclusão e cidadania*. Rio de Janeiro: Access, 2001. pp.75-105.

¹² CARVALHO, José Murilo. *Escravidão e razão nacional. Pontos e bordados*. Escritos de História e política. Belo Horizonte: UFMG, 2005. pp.35-82; COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue*. A rebelião dos escravos de Demerara em 1825. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

¹³ LIMA, Éber. *Entre a sacristia e o laboratório*. Os intelectuais protestantes brasileiros e a produção da cultura. São Paulo: Fonte Editorial, 2012. pp.13-15.

delegado e presbítero da comunidade presbiteriana, na cidade de Cabo Verde, convertido provavelmente no começo da década de 1870. Entre esses dois agentes da profissão de fé presbiteriana, encontramos um intelectual estabelecido entre o mundo das letras, que abraçou a missão de pastor. Através da análise dos seus escritos no *Jornal Monitor Sul-Mineiro*, da cidade de Campanha, e da sua obra “A religião christã em sua relação com a escravidão”, publicada em 1886¹⁴, pretendemos desenvolver uma análise sobre um pastor e teólogo que usou do discurso para promover suas ideias a favor do fim da escravidão, incitando seus fiéis a libertarem seus escravos e a renegarem o sistema escravista. Na outra ponta, encontramos Antonio de Pádua Dias que foi acusado de ser abolicionista e advogado de escravos, enquanto era delegado da cidade de Cabo Verde. Como se não bastasse essas desconfianças, pesava contra ele o fato de ser adepto e um dos nomes de referência da Igreja Presbiteriana na cidade.

A intelectualidade protestante

Eduardo Carlos Pereira nasceu num contexto da escravidão no sul de Minas, em uma fazenda de produção voltada para a agropecuária de subsistência e abastecimento, na cidade de Caldas, em 1855, e se tornou uma das figuras mais significativas do protestantismo brasileiro. Depois da educação das primeiras letras, recebida pela própria mãe, Eduardo Carlos foi estudar no Colégio Ypiranga(1870-1873), em Araraquara, dirigido por dois educadores suícos, discípulos das ideias de Johann Heinrich Pestalozzi, os professores Ferdinand Boeschstein e Daniel Ullmann. De Araraquara, ele se transferiu para Campinas para ser professor do mesmo Colégio Ypiranga. Eduardo Carlos foi lançado definitivamente no mundo da educação, em que mais tarde se tornaria um grande pesquisador da gramática da Língua Portuguesa. Foi em Campinas que ele adentrou na formação protestante, embora já tivesse parentes adeptos desde sua infância. Ele foi convertido pelo Rev. George Morton, missionário norte-americano sulista. Ao ser transferido para São Paulo, Eduardo Carlos acompanhou mais uma vez o Colégio Ypiranga, tornado-se membro efetivo da Igreja Presbiteriana da cidade em 1875. Depois de uma estadia em São Paulo, Eduardo Carlos se transferiu

¹⁴ PEREIRA, Eduardo Carlos. *A religião christã em suas relações com a escravidão*. São Paulo: Sociedade Brasileira de Tratados Evangélicos, 1886.

com sua mulher para Campanha, no sul de Minas, onde realizou grande parte dos seus escritos abolicionistas e protestantes para o Jornal Monitor Sul-Mineiro, além da sua obra “A religião cristã em suas relações com a escravidão”, de 1886, a partir das observações do mundo da escravidão que participava. Depois de seis anos em Campanha, Eduardo Carlos retornou com a família para São Paulo, onde residiu até a sua morte, em 1923, depois de ter se dedicado por boa parte da vida à produção acadêmica, à militância política e ao pastoreio.¹⁵

Em sua obra mencionada acima, Eduardo Carlos afirma que a escravidão tardava o progresso brasileiro e se constituía como um “crime” a Deus. Num tom de pregação e de convencimento de seus fiéis e leitores, Eduardo Carlos lamentava que muitos cristãos se entregassem ao “sacrilégio” de defender a propriedade escrava, utilizando para isso da “palavra de Deus, de justiça e de amor”. No início da obra, ele recorre as suas memórias de infância em Caldas para descrever as agruras da escravidão das quais presenciou. Essas memórias trariam à tona um sujeito que utilizaria de sua própria trajetória para argumentar a favor do que pensava.¹⁶ Segundo ele:

Um dia, um ruído partindo de um quarto fechado, na extremidade do terreiro, chamou minha atenção. Aproximei-me e escutei. Gemidos surdos e suplicantes distinguiam-se no meio do som de algumas cousas flexíveis que cabiam compassadas sobre um corpo molle. De vez em quando, uma voz ameaçadora respondia às supplicas humildes de alguma victima. Conheci a voz e comprehendí os gemidos: alli dava-se uma dessas scenas da escravidão, monstruosas e dilacerantes, que tem de mil fazendas chamando terríveis maldicções sobre este desventurado paiz. Sentia bater-me revoltado o coração; mas que podia eu fazer, se não derramar uma lágrima inefficaz de indignação e piedade pelo pobre captivo?(...) Oh! Maldita instituição, que desperta no homem o instinto da fêra, obliterando os mais comesinhos sentimentos de humanidade!(PEREIRA,1886:04-05)

Eduardo Carlos Pereira utilizava dos imaginários cristão e bíblico para condenar a instituição escravista. Para ele, a escravidão é um “roubo”, pois a liberdade seria um “dom primitivo” de Deus e essencial para a vida humana. Evocando também o “cientificismo” e a razão da intelectualidade brasileira, acreditava ele que as evidências contrárias à continuidade da escravidão estavam postas na sociedade. Ele elevava as lutas abolicionistas no último quartel do oitocentos, lamentando esta frente não ter sido

¹⁵ LIMA, Éber. *Entre a sacristia e o laboratório...*pp.31-51.

¹⁶ PEREIRA, Eduardo Carlos. *A religião cristã em suas relações com a escravidão...*pp.8-9.

lançada em tempos anteriores.¹⁷ Ao longo da pesquisa até o momento, não encontramos nenhuma evidência de que Eduardo Carlos tenha participado de algum movimento abolicionista organizado. Nos parece que seu abolicionismo se restringiu aos jornais e a literatura, a partir das interpretações bíblicas que fazia para condenar a escravidão, e ao púlpito de sua igreja, na tentativa de convencer seus fiéis a lutarem pelo fim do sistema, começando principalmente com a libertação de seus próprios escravos.

Apesar de romper com a matriz missionária norte-americana, fundando a Igreja Presbiteriana Independente, em 1903, Eduardo Pereira sempre se mostrou simpatizante às conquistas abolicionistas dos Estados Unidos, valorizando a formação dos movimentos nortistas e o progresso gerado na região com o fim da escravidão. Dava salvas aos abolicionistas Garrison, Brown e Buxton, colocando-os como exemplos para os brasileiros e para os próprios sulistas, que castigados pela resistência que promoveram contra o fim da escravidão, viram o progresso triunfar no norte do país.¹⁸

Ao voltar-se para a escravidão no Brasil, Eduardo Carlos critica veemente as leis conhecidas como abolicionistas por acreditar que elas apenas camuflavam o problema do sistema escravista, sendo coniventes com os interesses dos senhores. Ao comparar a passagem bíblica em que Moisés e o povo hebreu (resgatado do Egito) com a situação dos legisladores e dos escravos no Brasil, afirmava ele que não podendo “o legislador dos hebreus” abolir a escravidão, criaria Moisés uma série de medidas no sentido de proteger o seu povo, acabando com os abusos do cativo e tirando o caráter cruel das repressões, até libertá-los. Já na terra prometida, os hebreus teriam uma série de normas para possuir e tratar seus escravos, zelando por suas vidas e os deixando livres.¹⁹

¹⁷ PEREIRA, Eduardo Carlos. *A religião cristã em suas relações com a escravidão...*pp.28-29.

¹⁸ PEREIRA, Eduardo Carlos. *A religião cristã em suas relações com a escravidão...*pp.33-35. Segundo Eduardo Carlos: “*Julgavam os Estados do Sul, na América do Norte, que acabar com os escravos era matar o ‘rei algodão’, destruir a lavoura, e, conseqüentemente, a riqueza e prosperidade do país. No 1º de janeiro de 1863, um golpe violento do grande Lincoln converte em cidadãos 4 milhões de escravos. Após o terrível abalo, e apesar de 4 anos de tremenda guerra civil, a riqueza e progresso dos Estados Unidos não tem rivaes, e os sulistas em nada tem que invejar a prosperidade do Norte.*”(PEREIRA, 1886: 39)

¹⁹ Ao mencionar tal episódio bíblico, Eduardo Carlos se referiu às passagens em que o trabalho escravo era aceito em Israel, desde que fosse por dívida ou pobreza. As leis descritas nos livros bíblicos procuravam amenizar as agruras do cativo, oferecendo a possibilidade de libertação aos escravizados, melhores condições de vida dentro das propriedades, impedindo o abuso e violência por parte dos

Esta postura de Moisés, sob fortes ordenações divinas, nada se compararia com a omissão dos legisladores brasileiros do século XIX, o que envergonhava Eduardo Carlos, que denunciava a arbitrariedade do tráfico após a Lei de 1831, bem como a aprovação da Lei Saraiva-Cotegipe, excluindo a proposta inicial do gabinete Dantas. Para Eduardo Carlos, esta última lei não exigiu a declaração de naturalidade dos escravos no preenchimento das novas matrículas, o que deu margens aos proprietários falsificarem os registros de matrículas de escravos que já eram livres desde a Lei de 1831. As consequências lastimáveis que muitos escravos saíam da escravidão aos 60 anos, não os possibilitariam a uma nova vida.²⁰ Mesmo que a comparação de Eduardo Carlos cause certa ambiguidade, já que ao combater as contradições das leis brasileiras, tenha usado de uma situação bíblica em que o cativo era legitimado e não rompido definitivamente, o autor propunha que os cristãos mudassem de postura frente ao sistema escravista, baseando-se na figura bíblica do apóstolo Paulo, já que esse não tinha a pretensão de “reformular os moldes das velhas sociedades”, mas não se amedrontava com a defesa de um escravo fugido de seu dono, por exemplo. (PEREIRA, 1886: 24) Seria essa uma incitação ao acolhimento de escravos fugidos feita por Eduardo Carlos?

Neste sentido, a cristandade precisava se posicionar e defender a libertação dos escravos em prol de uma sociedade na Terra mais justa e uma garantia de salvação divina. Eis:

Se a religião, portanto, que professa, condemna o cativo, escolhe entre ella e os escravos que possues. Ou guarda teus escravos, e continua aproveitar do suor do rosto do teu proximo, e, neste caso, imitando o exemplo dos gadarenos, pede a Jesus que se retire de tua casa; ou então, restitue a teus escravos a liberdade roubada e declara por esse acto que não és um mero hypocrita.(PEREIRA, 1886:36)

Se para Eduardo Carlos a escravidão era um injustiça aos olhos de Deus, o tom conservador também estava presente na maneira como a sociedade deveria resolver esta questão. Não bastaria abolir a escravidão, pois seria necessário preparar o “povo” e

donos.(Êxodo 21: 1-11; Deuteronômio 23: 15-16; 15: 12-18). Bíblia Sagrada. Edição Pastoral.10ª impressão. São Paulo: Paulus, 1999.)

²⁰ PEREIRA, Eduardo Carlos. *A religião cristã em suas relações com a escravidão...*pp.12-13. Sobre a Lei Saraiva-Cotegipe e a matrícula de escravos, ver: CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil...*pp.255-278.

“elevar a sociedade a compreensão da justiça e santidade”. Se assim não fosse “era deitar remendo de pano novo em vestido velho, ou despejar vinho novo em velhos ôdres.”(PEREIRA, 1886:11) As investidas de Eduardo Carlos pareciam não se resumir às pregações nos pulpitos presbiterianos, nem na escrita deste livro. Ao pesquisar o *Jornal Monitor Sul Mineiro*, lá estava o presbítero travando uma série de discussões na defesa do protestantismo e da abolição, frente aos ataques católicos e de escravistas que recebia.²¹

O “advogado dos escravos” se torna delegado e protestante

Na outra ponta do presbiterianismo no sul mineiro, apresentamos Antonio de Pádua Dias, delegado e presbítero na cidade de Cabo Verde, que apareceu pela primeira vez nesta pesquisa, na documentação “chefia de polícia”, pertencente ao Arquivo Público Mineiro, e que teve sua trajetória trazida à tona ao menos entre as décadas de 1870 a 1880, de acordo com os documentos encontrados. Possivelmente, Antonio de Pádua Dias foi convertido a partir dos ensinamentos do Reverendo Miguel Gonçalves Torres (conhecido como o “apóstolo de Caldas”), a partir de 1871. Juntamente com o seu irmão, Francisco de Assis Dias, Antonio de Pádua estudou o presbiterianismo na própria cidade e se tornou uma das referências da nova fé professada na região. Em 1879, os irmãos Dias contaram com o auxílio dos missionários norte-americanos, John Boyle, e o colportor alemão, Jacob Filipe Wingerther, que viera do sul dos Estados Unidos e atuara na colônia de imigração norte-americana de Santa Bárbara do Oeste, em São Paulo, antes de perigrinar pelo sul mineiro.²² Segundo uma série de ocorrências enviadas para o Chefe de polícia, Sérvulo Nogueira Penido, a partir de 1887, Antonio de Pádua era acusado de usar do cargo para defender escravos na região. Na primeira ocorrência encontrada, o delegado em exercício, Francisco de Assis Pádua, seu irmão, afirmou que Antonio de Pádua Dias foi demitido do cargo por não aceitar prender um

²¹ *Jornal Monitor Sul-Mineiro*, de 1882. Arquivo do Centro de Estudos Monsenhor Lefort (ACEML), Campanha-MG.

²² “História da formação da Igreja Presbiteriana de Cabo Verde”, manuscrito de 25 de outubro de 1912, de Joaquim Leonel de Magalhães, membro presbiteriano. Acervo particular da Igreja Presbiteriana de Cabo Verde. Sobre os missionários sulistas no sul de Minas, ver: MATOS, Alderi Souza de. *Os pioneiros presbiterianos no Brasil (1859-1900): missionários, pastores e leigos do século XIX*. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2004.

liberto “pela lei”, a mando de um senhor da região que queria obrigá-lo a trabalhar por mais sete meses. Numa apresentação da situação ocorrida, Francisco de Assis não deixou de delinear a imagem do irmão como de um verdadeiro “apóstolo” perseguido e de desenhar seus opositores políticos como grandes caluniadores contra um “servo de Deus em nome da Justiça”.²³

Se Antonio de Pádua Dias foi demitido ou não, não foi possível saber, mas em 21 de maio de 1887, ele reaparece nas correspondências entre o chefe de polícia de Minas, Dr Levindo Ferreria Lopes, ao presidente da província. Segundo o Dr Levindo, Antonio de Pádua foi acusado de ter várias desavenças na região, de aliciar escravos, “com prejuízo a seus senhores” e dar passaporte a fugidos. O chefe de polícia argumentou ter checado as denúncias e não serem verídicas as informações.²⁴

Contudo, esta defesa do chefe de polícia não significou o final desta história. Ao longo daquele ano, uma série de outras denúncias pareciam abalar o posto de delegado de Antonio de Pádua Dias, que receberia uma série de outras acusações. Em uma delas, ele foi acusado de ter sido um defensor eficiente da causa abolicionista, antes de ser delegado, sendo conhecido na região como o “advogado dos escravos”.²⁵ O passado de Antonio de Pádua parecia mesmo condená-lo.

Em busca de evidência que comprovasse o seu envolvimento na libertação de escravos e que pudesse ter lhe causado desavenças com alguns indivíduos na cidade, encontramos alguns depósitos de escravos elaborados por ele ao longo da década de 1870.²⁶ A defesa do delegado, destinada ao advogado John Monteiro de Barros, procurava se pautar em desvincular o seu passado comprometedor da figura de delegado que Antonio de Pádua havia constituído. Contudo, ainda pesaria sobre ele acusações de usar do cargo para promover o protestantismo na cidade e desmoralizar a fé católica. Não bastava a Antonio de Pádua usar da estratégia de apagar seu passado em defesa de

²³ POL 13, cx.03, doc.04, 08/01/1887, Correspondência recebida, Chefia de de Polícia, APM.

²⁴ POL 93, n.471, p.123verso, 21/05/1887, Correspondência expedida pela Secretaria de Polícia à Presidência da Província, Chefia de Polícia, APM.

²⁵ POL 13, cx.26, doc.29, 05/05/1887, Correspondência recebida, Chefia de Polícia, APM.

²⁶ Auto de depósito dos escravos, Fortunato e Sabina, 1883. Arquivo do Fórum da Comarca de Cabo Verde-MG.

escravos e como simpatizante do abolicionismo para se manter no cargo de delegado. Pesava sobre ele as desconfianças por ser adepto ao presbiterianismo e uma figura importante frente aos interesses católicos em Cabo Verde. Ser protestante também era um desagravo para alguns na manutenção de seu cargo. Segundo o juiz municipal, Luiz Antonio de Moraes Navarro que respondeu a solicitação do Presidente da Província de Minas sobre o caso Antonio de Pádua, as acusações não procediam, mas que apresentaria o caso a partir da denúncia do promotor (que nos pareceu ter razões pessoais contra o acusado). Segundo o documento:

A questao que se deo na freguezia de Monte Bello, e mesmo por aqui, sao responsaveis as actuais autoridades, que sendo a todos que nao querem adherir-se a elles, e com a força da autoridade tem conseguido filiarem-se aquella seita, mais de 200 pessoas; porem tudo gente ruim, mas propria para salteadores, no que muito em breve se desenvolverá, visto como esta gente em nada se emprega, anda aos bandos cantando pelas estradas, cathequisando os pobres ignorantes; o que fazemos – no dia 6 deste vagou nesta sua muitas embriagados, de entre estes, um que é o terror quando se acha neste estado, e o unico recurso que honre foi as familias fecharam-se, porque as autoridades policiais estao reunidas no templo protestante que dista desta cidade ¼ de legua, o 1º Suplente do Delegado e o 2º sao presbyteros da seita e sempre estao empregados e o Sr. Padua Dias, este se preparando dizem para ser ministro. Esperamos que V. Ex. tomará estas e outras muitas reclamações em consideração, olhando para os catholicos desta infeliz terra, mandando para aqui um Delegado militar, que saiba cumprir seos deveres, quando nao haja quem aceite.²⁷

Após travar uma luta em defesa do cargo de delegado, Antonio de Pádua conseguiu do então Chefe de Polícia e do Presidente da Província a permissão para voltar ao ofício. A partir da primeira carta enviada por Francisco de Assis, apresentando a defesa de seu irmão para o Chefe de Polícia até o momento em que Antonio de Pádua voltou a assinar as petições, se passaram alguns meses no longo ano de 1887, que não deve ter sido esquecido pelo presbiteriano delegado. Em carta expedida pela Secretaria de Polícia ao Presidente da Província, Dr. Levindo declarou ser as acusações contra Antonio de Pádua improcedentes, já que o “*referido delegado de policia tem bom procedimento quer como autoridade quer como cidadão, que não tem perseguido a*

²⁷ POL 13, cx.03, envelope 09, 07/01/1887, Correspondência recebida, Chefia de Polícia, APM.

*peessoa alguma, nem aliciado escravos para qualquer fim e assim também nunca concedeu passaportes a escravos fugidos”.*²⁸

De qualquer forma, Antonio de Pádua não se veria livre de novas acusações e de perseguições por conta da sua fé professada e de suas possíveis ações abolicionistas. Em 16 de dezembro de 1887, em correspondência ao Chefe de Polícia, o Presidente da Província afirmou ter levado o caso dos “irmãos delegados protestantes” até o governo Imperial e recebeu como resposta do Ministro da Justiça que não havia nenhum impedimento para Antonio de Pádua e Francisco de Assis continuarem no cargo de delegado e 1º Suplente, respectivamente, já que a Resolução Imperial afirmaria que cidadãos brasileiros não católicos só poderiam ser excluídos dos cargos públicos, para cujo exercício a lei expressamente exigisse a condição de professar a religião do Estado, que não era o caso dos irmãos Dias.²⁹ Entre tramas policiais, abolicionistas, de disputas religiosas e de conflitos políticos locais, Antonio de Pádua soube conduzir a defesa de seus interesses frente a uma sociedade hostil, da qual ele parecia compreender muito bem.

Um ponto de partida

As relações entre as ideias abolicionistas e o protestantismo podem ser compreendidas a partir da trajetória de Eduardo Carlos Pereira e Antonio de Pádua Dias. Ao nosso ver, essas trajetórias podem indicar algumas interpretações protestantes sobre a escravidão e a abolição. De alguma forma, o protestantismo no Brasil contava com sujeitos que percebiam a necessidade de se inserirem na sociedade, a fim de calcarem espaços até então negados a eles. A via das ações políticas, da prática abolicionista - seja defendendo escravos fugidos ou incitando os fieis a lutarem contra a escravidão - pode ter sido uma saída encontrada por eles a fim de lutarem por inserção,

²⁸ POL 93, doc.471, p.123verso, 21/05/1887, Correspondência expedida pela Secretaria de Polícia ao Governo Provincial, Chefia de Polícia, APM.

²⁹ O documento se refere a Resolução Imperial de 18 de maio de 1866. SG 487, n. 536, 16/12/1887, Correspondência expedida do Governo Provincial à Secretaria de Polícia, Chefia de Polícia, APM.

dentro de uma nova configuração social que o país passava nos “suspiros” finais da escravidão, frente àquelas que representavam os antigos modelos sociais.

Para Eduardo Carlos, a ideia de um protestantismo que apresentasse uma interpretação bíblica, traduzida para uma linguagem familiar e acessível para os fieis, sem cortes e sem precisar da mediação de intérpretes a todo instante, significava encontrar o que buscavam avidamente: por um lado, um deus vivo, fraterno e humano(que não aceitava a escravidão de seus pares); por outro, uma nova concepção de sacerdócio e de mundo(um fiel protestante que não poderia se calar diante das mazelas sociais e ocupar maior espaço nas relações de força). A vida de Eduardo Carlos parece ter sido marcada por um sentido de propagação do presbiterianismo intelectual que pretendia conscientizar os fieis a alinhar a fé aos acontecimentos de seu tempo. Já Antonio de Pádua estava diante de uma situação instável e negar seu passado em defesa dos escravos e suas possíveis irregularidades, a partir do momento em que se tornou delegado e foi acusado de agir a favor da mesma causa, nos parece uma estratégia bastante acertada e consciente daquele sujeito.

De qualquer maneira, tomando por posse de um protestantismo clerical(Eduardo Carlos) ou a partir de um protestantismo leigo(Antonio de Pádua), percebemos que nossos agentes aqui apresentados buscaram de alguma forma colocar suas vivências religiosas para atuarem em defesa de suas bandeiras sociais, seja por interesses próprios e/ou coletivos.

Bibliografia

ANDRADE, Marcos. *Elites regionais e a formação do Estado Imperial Brasileiro*. Minas Gerais. Campanha da Princesa(1799-1850). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia Maria. *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. *Pontos e bordados. Escritos de História e política*. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. 8ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2008.

_____. *Coroas de glória, lágrimas de sangue*. A rebelião dos escravos de Demerara em 1825. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CUSTÓDIO SOBRINHO, Juliano. *Negócios internos: estrutura produtiva, mercado e padrão social em uma freguesia sul mineira. Itajubá – 1785-1850.* Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

FRAGOSO, João Luis R. *Homens de Grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro(1790-1830).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

GRAÇA FILHO, Afonso Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais.* São João del Rei(1831-1888). São Paulo: Annablume, 2002.

GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial. 1870-1889.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

JOSÉ, Oiliam. *A abolição em Minas.* Belo Horizonte: Itatiaia, 1962.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1822.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

LIBBY, Douglas. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX.* São Paulo: Brasiliense, 1988.

LIMA, Éber. *Entre a sacristia e o laboratório. Os intelectuais protestantes brasileiros e a produção da cultura.* São Paulo: Fonte Editorial, 2012.

MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição.* Rio de Janeiro: UFRJ, Edusp, 1994.

_____; HUBER, Sasha. *Rastros e raças de Louis Agassiz: fotografia, corpo e ciência, ontem e hoje.* São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010

MARTINS, Roberto. *Growing in silence: the slave economy of nineteenth-century Minas Gerais, Brazil.* Vanderbilt University, 1980.

MATOS, Alderi Souza de. *Os pioneiros presbiterianos no Brasil(1859-1900): missionários, pastores e leigos do século XIX.* São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2004.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, séc. XIX.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 1982.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa; VELASQUES FILHO, Prócoro. *Introdução ao protestantismo no Brasil.* São Paulo: Loyola, 2002.

_____. *O celeste porvir: a inserção do protestantismo no Brasil.* São Paulo: Edusp, 2008.

OLIVEIRA, Ana Maria. *O destino (não) manifesto. Os imigrantes norte-americanos no Brasil.* São Paulo: União Cultural Brasil-Estados Unidos, 1995

PEREIRA, Eduardo Carlos. *A religião cristã em suas relações com a escravidão.* São Paulo: Sociedade Brasileira de Tratados Evangélicos, 1886.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo.* São Paulo: Brasiliense, 1983.

REIS, Liana. *Escravos e abolicionismo na imprensa mineira – 1850-1888.* Dissertação de mestrado. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1993.

SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. 10ª reimpressão.* São Paulo Companhia das Letras, 2011.(

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

SLENES, Robert. *Os múltiplos de porcos e diamante: a economia escravista em Minas Gerais no século XIX*. Cadernos IFCH-UNICAMP, n.17, 1985.

ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1990.